



## FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 1 -

### ATA NÚMERO CINCO

#### ANO 2014

Ata da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia **19 de dezembro** de 2014, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 9 de dezembro do corrente ano, previamente distribuída.

#### Com a seguinte Ordem de Trabalhos:

##### I. Período Antes da Ordem do Dia

##### II. Ordem do Dia

**PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente sobre a actividade da Junta – para conhecimento;**

**PONTO 2 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2015 – deliberação em minuta;**

**PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto “Cooperativa de Interesse Público” – deliberação em minuta;**

#### PONTO 4 – Correspondência

**A Mesa da Assembleia** era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. Joaquim Dias da Costa, pelo 1.º Secretário, Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco e pelo 2.º Secretário, Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias.

#### Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia:

Sr. Júlio Nunes de Oliveira, Sr. António José Marques Mota Tavares, Sr. Carlos Nunes dos Santos, S.ª Iva Gaspar Salvador Sr. José Oliveira Fernandes e o Sr. José Alves Dias,

#### Justificação de Faltas; Não houve faltas.

Estiveram presentes: Presidente da Junta, Sr. João Manuel Gaspar Bernardino, em representação da Junta de Freguesia, e o Vogal a Sr.ª Lina Maria da Silva Rechená, secretária.

O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19.h37m, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes, o Sr. Presidente de Junta e a secretária.

#### Ata n.º 4 de trinta e um de outubro de 2014

Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da **Ata n.º4/2014** da Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada nos termos da alínea b) do



## FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 2 -

----- (Continuação da Ata n.º 05/2014 do dia dezanove de dezembro de 2014) -----

n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizada no dia trinta um de outubro, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata. Não houve intervenções. -----

----- Submetida à votação, a ata foi aprovada por maioria, contabilizando 1 (uma) abstenção, da Sr.ª Iva Gaspar Salvador, justificando: não ter estado na presente sessão. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os presentes quanto à intenção de se inscreverem para intervir ou destacar algum assunto antes de se passar à ordem do dia. -----

----- Inscreve-se: -----

----- 1 Sr. Carlos Nunes dos Santos. -----

----- **Sr. Carlos Nunes dos Santos**, esclareceu; que ia impugnar a sessão, porque a Lei manda afixar os editais das sessões e não estão afixados. Alegou ainda, porque, é a secretária da Junta a redigir a ata e não o 1.º ou 2.º secretário da Assembleia, dizendo ainda, que ia apresentar por escrito, e que exigia uma cópia carimbada a provar como, entregou. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Presidente da Junta** para responder às questões formuladas e prestar os necessários esclarecimentos. -----

----- O **Presidente da Junta** apresentou cumprimentos aos presentes e iniciou a sua intervenção: -----

----- Relativamente às questões colocadas pelo membro da Assembleia o **Sr. Carlos Nunes dos Santos**, quanto aos editais, eu próprio os entreguei ao Tiago para afixá-los, já fui confirmar como puderam ver, se estava na porta, está, lá em baixo não fui, não posso provar se está ou não mas, certo é, que está na porta como era dantes já no edifício antigo. Quanto a redigir as atas é assunto para ser visto. -----

----- O **Presidente da Mesa** adiantou que quanto há sessões serem secretariadas pela secretaria da Junta vou analisar e se houver que fazer alguma alteração na próxima sessão se vê. -----

----- **Passou-se então ao Período da Ordem do Dia.** -----

----- **II. Ordem do Dia** -----

----- **PONTO 1 – Informação do Sr. Presidente sobre a actividade da Junta – para conhecimento;** -----



## FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 3 -

----- (Continuação da Ata n.º 05/2014 do dia dezanove de dezembro de 2014) -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia de Freguesia sobre a intenção de intervir no presente ponto, muito embora seja só para conhecimento, mas, se alguém quiser intervir faça o favor; Não acedeu ninguém. -----

----- **PONTO 2 – Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2015 – deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia de Freguesia sobre a intenção de intervir no presente ponto; -----

----- Inscreveu-se: -----

----- 1 Sr. António José Marques Mota Tavares. -----

----- **Sr. António José Marques Mota Tavares**, opôs sobre; a rubrica 06 03 07 02 (estágios profissionais), 6.000€ na receita, já na despesa a rubrica 02 02 25 02, 1.500€. Quando já não há contratos para estágios profissionais, existe uma Lei a proibir os estágios profissionais. Ainda outra questão, subsídios às Associações existe uma verba na despesa de 7.800€, para que uma quantia tão avultada destinada a elas, não estou contra às Associações mas, penso que elas deveriam apresentar um plano de atividades. Também à limpeza dos caminhos (estradões) não existe um centavo gasto este ano, o orçamento para este ano continua a zero. -----

----- O **presidente da Mesa** deu a palavra ao **Presidente da Junta** para responder às questões formuladas. -----

----- O **Presidente de Junta** começou por perguntar? Qual a Lei. Que eu saiba não existe Lei a proibir os estágios profissionais, e nós, para se candidatarmos seja ao que for temos que ter sempre rubrica aberta, seja com 10€, 100 ou 1.000 mil euros; quanto aos subsídios às Associações, também concorde que apresentem o plano de atividades, o que não foi falta de serem pedidos, até hoje só o Vilarregense entregou, o que costumam fazer é uma carta (ofício) ou um email a pedir em monetário ou em prémios, quando fazem uma festa ou uma atividade, (jogo de sueca da malha ou outra). Quanto à limpeza de bermas, valetas e caminhos, existe uma verba no orçamento para 2015 de 10.000 euros, que com as revisões ou alterações pode ser alterada, quanto ao que gastamos este ano, de momento não sei o montante, mas na próxima sessão virá quanto foi gasto, poderá não ter sido muito! Foi o possível, porque, como todos sabem, a aquisição da matrícula e também a inverna prolongada, não foi possível fazer mais, mas, mesmo assim limpou-se todos os caminhos que alguns proprietários pediram. -----



## FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 4 -

----- (Continuação da Ata n.º 05/2014 do dia dezanove de dezembro de 2014) -----

----- O membro da Assembleia, **Sr. Júlio Nunes de Oliveira**, pediu a palavra; começou por perguntar? Porque, qual é a razão que a Junta recebe (números redondos), do Estado 140.000€, da Câmara 40.000€, a receita cabimentada receba 30 ou 40 mil euros, existe um orçamento de 267.000€, o que dá um desfasamento de 30 a 40 mil euros, para que tantos outros! Existe alguma razão. -----

----- Pediu a palavra, o **Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco**, 1.º secretário da mesa, o qual realçou que o orçamento é um projeto, uma estimativa daquilo que se prevê para o ano. Existe os “outros” são rubricas para se conjugar certas e determinadas receitas ou despesas que não tenham cabimento. Quanto aos caminhos à uma combinação entre as Juntas e a Câmara, as juntas informam a Câmara dos estradões que precisam de ser limpos ou que as pessoas pediram para limpar, eu próprio que faço parte da Proteção Civil, encarregue destes serviços, combino com os presidentes de junta, vamos percorrer esses estradões ou caminhos, daí é feita uma avaliação, posso ainda, adiantar que no ano corrente a niveladora só trabalhou 35 dias em todo o concelho, limpou 46 km de estradões tudo isto, pelos motivos da espera da matrícula e do tempo chuvoso. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros se mais alguém tinha algo a pronunciar, visto isto vou propor á votação este ponto. **Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2015** -----

----- Passa a transcrever-se a deliberação em minuta aprovada pela Assembleia de Freguesia: -----

----- O Executivo da Junta aprovou por **unanimidade** a presente Proposta na Reunião de Junta de 09 de Dezembro do corrente ano. -----

----- Após análise dos documentos, a Assembleia de Freguesia deliberou o seu conteúdo, contabilizando 3 (três) votos contra, 1 (uma) abstenção, **Aprovada por maioria** a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano Financeiro de 2015, que importa tanto na receita como na despesa no valor de 267.642,00€ (duzentos e sessenta sete mil seiscentos quarenta e dois euros). -----

----- Mais deliberou a Assembleia de Freguesia, por **unanimidade**, a aprovação do presente ponto em minuta, dado o seu caráter de urgência.” -----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto “Cooperativa de Interesse Público” – deliberação em minuta;** -----



## FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 5 -

----- (Continuação da Ata n.º 05/2014 do dia dezanove de dezembro de 2014) -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia de Freguesia sobre a intenção de intervir no presente ponto; -----

----- Inscreveu-se: -----

----- Sr. Júlio Nunes de Oliveira. -----

----- Sr. **Júlio Nunes de Oliveira**, perguntou porque? É a Junta a criar a cooperativa e não a Câmara juntamente com as Juntas. -----

----- Sr. **Presidente da Mesa** deu a palavra ao **Presidente da Junta** para esclarecer a questão; O qual começou por esclarecer que não é a Junta que vai criar a cooperativa, mas sim a Câmara com as Juntas em conjunto, e no futuro alargar a outras entidades da região que queiram entrar. O que é preciso como manda a Lei é autorização da Assembleia de Freguesia para a Junta fazer parte, assim como aprovar os Estatutos porque, tudo isto é necessário para se fazer a candidatura. -----

----- Depois de algum diálogo construtivo foi posta à votação a proposta da **Criação de Cooperativa Agrícola de Interesse Público**. -----

----- A presente proposta foi aprovada por **unanimidade**, pelo Executivo da Junta na Reunião de 09 de Dezembro do corrente ano. -----

----- **Proposta**. -----

----- **Criação de Cooperativa Agrícola de Interesse Público** -----

----- No âmbito das diligencias que têm sido levadas a cabo para procurar solução para dinamizar a agricultura local, nomeadamente, a produção, armazenamento, comercialização de diversos produtos, (nomeadamente o azeite e outros), é apresentada a presente proposta. -----

----- Vila de Rei é um concelho que tem uma tradição a nível agrícola, designadamente, ao nível da agricultura, olivicultura, apicultura e medronheiros. -----

----- Existirão vantagens, assim, na criação de uma entidade, de interesse público, que promova a recolha, transformação e armazenagem dos produtos dos seus associados, uma cooperativa. -----

----- Assim sendo, no âmbito das atribuições da Freguesia de promoção do desenvolvimento, fixadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em conta o interesse público subjacente, de dinamização da agricultura local. -----

----- Proponho ao executivo da Junta que esta Junta delibere: -----



## FREGUESIA DE VILA DE REI

Original

- 6 -

----- (Continuação da Ata n.º 05/2014 do dia dezanove de dezembro de 2014) -----

----- a) Solicitar autorização à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo n.º9 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para a constituição de uma COOPERATIVA AGRÍCOLA DE INTERESSE PÚBLICO. -----

----- b) Aprovação de uma minuta de estatutos para apresentar na Assembleia Geral de constituição da Cooperativa. -----

----- Após análise dos documentos, a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar o seu conteúdo por **unanimidade**, que se traduz em anexo: -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, por **unanimidade** a aprovação do presente ponto em minuta, face à aproximação do final do ano civil. -----

----- **PONTO – 4 Correspondência;** -----

----- Só há aqui uma informação para entregar aos partidos que fazem parte desta Assembleia, que devem informar quais os seus mandatários; -----

----- Período para intervenção do público – n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- O **Presidente da Mesa** entreviu dizendo. -----

----- Há público na sala, pergunto se alguém do público quer entrevir. -----

----- Ninguém acedeu. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

----- Não havendo mais nada a tratar e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos em anexo, o Presidente da Mesa, Sr. Joaquim Dias da Costa, deu por encerrada a Sessão, eram cerca de 20h.30m. Desta se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. Joaquim Dias da Costa, e por mim, Lina Maria da Silva Rechená, secretária da Junta, a redigi e processei em computador. -----

---

---